



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.274, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ.**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito extraordinário até a importância de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Funcional-programática: 10.302.3

**Ação: 2.292- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID - 19 Modalidade de Aplicação:
3.3.90.00.00 - 675**

Fonte de Recurso: 3719 - Id-Usó 0.2.38 - MAC - União - COVID-19 Valor: R\$ 2.160.000,00

Art. 2º O crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itajaí, no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a despesa do art. 1º, será coberto com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município